

DECRETO N.º 17.349, DE 1 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados as seguintes denominações:

1 — RUA ANA ALVES DE CARVALHO E CASTRO — código CADLOG 67.753-1 a Rua “8” (Setor 090 — Quadras 015 e 012/AR-SA). Começa na rua conhecida por “dos Alcatrazes”, entre as Ruas Canaã e Recanto, e termina nesta última, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

2 — RUA ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE — código CADLOG 15.518-7 a rua conhecida por “Paris” e por “Guiana Francesa” (Setor 095 Quadras 380, 379 e 378/AR-SA). Começa na Avenida Flórida, entre a Rua Monte Carlo e a avenida conhecida por “dos Lagos”, e termina nesta última, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

3 — RUA ASCÂNIO MARTINS SOARES — código CADLOG 79.985-3 a Rua Particular (Setor 095 — Quadra 301/AR-SA). Começa na Estrada do Rio Bonito, entre a rua conhecida por “Thurgovia” e a Avenida Danton Jobim, e termina nesta última, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

4 — RUA BENEDETTO ANTELAMI — código CADLOG 68.981-5 a Rua Particular (Setor 110 — Quadras 432 e 433/AR-PE). Começa na rua conhecida por “Georgina Costa Melo”, entre as ruas conhecidas por “Aparecida da Costa Melo” e “João da Costa Melo”, e termina nesta última, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

5 — RUA ELIAN ZAYAT — código CADLOG 15.392-3 a rua conhecida por “Panorama” e também por “Valdívia” (Setor 165 — Quadras 127, 131, 126 e 128/AR-CL). Começa na avenida conhecida por “Ofélio Monteiro”, entre esta e a Avenida Fim-de-Semana, e termina na avenida conhecida por “Ofélio Monteiro”, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

6 — RUA GUIOMAR BRANCO DA SILVA — código CADLOG 35.571-2 a rua conhecida por “Celso” e por “Frei Cipriano de Souza” (Setor 120 — Quadras 402, 188 e 184/AR-SA). Começa na rua conhecida por “Calazans”, entre as ruas conhecidas por “Raquel” e “Mári”, e termina na rua conhecida por “do Alto”, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

7 — RUA HERCÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS — código CADLOG 60.672-3 o logradouro formado pela Rua “1” e pela Rua “A.T.B.”, também conhecidas por “Luciano Cordeiro” (Setor 094 — Quadras 135, 136 e 137/AR-CL). Começa na Estrada de Guarapiranga, entre as Ruas “2” e “A.T.”, e termina na Rua “I.L.B.”, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

8 — RUA JAIME RIBEIRO PASSOS — código CADLOG 05.166-7 a Rua “Particular do Colégio” (Setor 052 — Quadra 283/AR-MO). Começa na Rua Corumbaíba, entre a Rua São Pompônio e a Avenida Dr. José Hygino, e termina na divisa do arruamento, no 33.º Subdistrito — Alto da Mooca.

9 — RUA MÁRIO MARCONDES PEREIRA — código CADLOG 66.995-4 a Rua “L.V.C.”, também conhecida por “Isana” (Setor 094 — Quadras 140 e 141/AR-CL). Começa na Estrada de Guarapiranga, entre a Rua “A.T.” e a avenida conhecida por “Hungria”, e termina na Avenida “B.I.L.”, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

10 — RUA MICHEL JULIEN — código CADLOG 60.070-9 a Passagem “A”, também conhecida por “Rua Nova Escócia” (Setor 095 — Quadras 399, 400 e 398/AR-SA). Começa na Avenida Ipanema, entre a avenida conhecida por “Copacabana” e a Rua Irmão Ivo Bernardo, e termina na avenida conhecida por “dos Lagos”, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

11 — RUA RÚBENS IGNÁCIO PEREIRA — código CADLOG 38.897-1 a Travessa Particular (Setor 027 — Quadra 040/AR-MO). Começa na Rua Júlio de Castilhos, entre a Rua Particular e a Rua São Leopoldo, e termina em balão de retorno, no 10.º Subdistrito — Belenzinho.

12 — RUA TADAO YOSHIDA — código CADLOG 64.451-0 o logradouro formado pela Rua “2”, também conhecida por “Pradera”, e pela Praça “1” (Setor 094 — Quadra 144/AR-CL). Começa na Rua Domingos Afonso Sertão, entre as Ruas Celso Merli e Bacio de Filicaia, e termina na divisa de loteamento, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de junho de 1981, 428.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Octávio Augusto Speranzini** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1981. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.